

**3 º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2020/0001743-2

CONTRATANTE: Subprefeitura Pinheiros

CONTRATADA: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em Áreas Verdes

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, através de 04 (quatro equipes)

NOTA DE EMPENHO Nº: 43.169/2021, no valor de R\$ 1.601.112,66

DOTAÇÃO: 51.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00

VALOR ESTIMADO: R\$ 327.639,00/mês, perfazendo um valor anual estimado de R\$ 3.943.668,00

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada na Rua Santos Dumont n.º 258 – Jardim Pazzini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º 17.897.182-0 SSP/SP, CPF n.º 022.962.268-25, com fundamento no **art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI 048186500, publicado em DOC de 03/08/2021, pág. 75, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica consignada a prorrogação do ajuste por um período **12 (doze) meses a partir de 05/08/2021, com término previsto em 04/08/2022**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 328.639,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscientos e trinta e nove reais)**, sendo o valor da equipe de R\$ 82.159,75 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual das equipes, estimado em R\$ 3.943.668,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscientos e sessenta e oito reais).

2.2. Para fazer frente as despesas, no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 43.169/2021, no valor de R\$ 1.601.112,66 (um milhão, seiscientos e um mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos) onerando a dotação 51.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela Contratada

RITA DE CÁSSIA BASTOS
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Testemunhas:

1.

Sílvia Kirillos Sauda
R.F.527.680-2
SUB-PI

2.

JORO ALBERTO COUTINHO MAGRO
R9 23 488 603-1